Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

080390.2.0014058-14

Livro n.º 2 Registro Geral — 2.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR.

Matrícula 14.058 | Folha 01:-

Lincoln Geraldo Caldas — Oficial

José Pedro Antoniucci
Anatalia Telles Iaskievicz
Empregados Juramentados

Data:- 03.05.1.993- Identificação do Imóvel:- Consta do terreno urbano, com a área de 536,66m2, identificado particularmente de lote "C", caraçterizado e confrontado no instrumento abaixo registrado que deu origem a esta matrícula, via do Croquis Oficial nº.4.986,digo, 4.993, expedido pela S.M.H.U. da Prefeitura desta cidade, aos 28.10.92 (aqui arquivado), conforme se descreve:- Começa no alinhamento da rua - Coronel Lustosa, confrontando com o lote "B", mediu-se 40,85mts., confrontando com o lote "H", mediu-se 13,18mts., confrontando com o lote "D", mediu-se 40,85mts., onde encontra a rua Coronel Saldanha, mediu-se 13,24mts., onde encerra a descrição deste lote; na quadra formada pela citada rua e as de nomes:- Manoel Marcondes, Arlindo Ribeiro d Jesuíno Marcondes, nesta cidade. Título de Domínio:- Registro nº.9.026, Lº.3-E, fls.164 (remanescente), MATRICULADO sob nº.13.782-Lº.02 (em maior porção - 4.129,70m2). Proprietário:- ESPÓLIO DE BETTY PRUSMANN. Dou fé. Oficial

R.01-Mat.14.058-Prot.28.654-03.05.1.993- Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos nº.457/90, de inventário dos bens - deixados por falecimento de BETTY PRUSMANN, no qual foi inventariante RENATO CORRÊA, homologado por semtença em data de 1º.06.1.992, pela M.M. Juiza de Direito Designada da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra.Irene Tomoco A.S. da Bárbara, coube à herdeira- ALICE CORRÊA ROMANCINI, de sua legítima, para o seu pagamento, o terreno urbano com a área de 536,66m2, identificado particularmente de lote "C", supra descrito e matriculado, pela importância de Cr$.600.000,00. DT.Cr$.338.760,00-CPC+Prot.+Assoc. Dou fé. Oficial.

R.02-Mat.14.058-Prot.32.532-25.04.1.996- Nos termos da Escritura Pública de Confissao de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas da 2ª Tabelia desta cidade, Terezinha Helena de Góis, em seu Lº.134, fl.095, aos 15.04.1.996, compareceram como DEVEDORES- ALICE CORREA ROMANCINI e s/mar. ANGELO ROMANCINI, brasileiros, casados pelo Reg. de Com. Univ. de Bens, ela contadora, ele aposentado, portºs. das C.I. nºs.3.987.170-0-PR., e 557.439-PR., e CIC. nºs.957.491.799-15, e 078.864.629-04, residente nesta cidade; e como CREDOR- DEONIZIO STOCKI, brasileiro, casado, do comércio, portº. da C.I. nº.2.173.849-PR., e CIC. nº.437.008.969-72

vire:-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 09/08/2026 21:15:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

continuação do R.02...
...residente nesta cidade; Que, a dívida ora confessada é de R$.4.500,00, e será paga pelos DEVEDORES ao CREDOR em um único pagamento representado por nota promissória, com vencimento para o dia 15.06.1.996, cujo valor já esta acrescido de juros de mora. Em garantia da dívida ora confessada os DEVEDORES dão ao CREDOR, em PRIMEIRA E ÚNICA HIPOTECA; o terreno urbano com a área de 536,66m2, identificado particularmente de lote "C", retro descrito e matriculado. Demais condições - da escritura ora registrada. DT.M/C-R$.52,38+CPC+Prot.+Assoc. Dou fé. Aux. Jurtdª.

Av.03-Mat.14.058-Prot.52.509-18/10/2006- Procede-se nesta data, a averbação de uma correspondência, datado de 07/03/2001, através da qual o Sr. DEONIZIO STOCKI, autoriza a **BAIXA** da hipoteca registrada sob nº.02 retro. (Docs. aqui arquivados). DT.R$.6,30+CPC= (VRC 63,00). ***Dou fé.*** ***Escrevente.***

R.4-Mat.14.058-Prot.73.391-18/10/2013- Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário nº.545/2000, em que é Requerente, DEONIZIO STOCKI, Inventariante ALICE CORREA ROMANCINI e Inventariado, **ESPÓLIO DE ANGELO ROMANCINI,** julgada por sentença em data de 24/10/2006, pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Evandro Portugal e tendo o trânsito em julgado em 23/02/2007, o imóvel retro descrito e matriculado, avaliado pela importância de R$.15.000,00, coube nas seguintes proporções:- à viúva meeira, **ALICE CORREA ROMANCINI**, brasileira, comerciária, portadora da C.I. nº.3.987.170-0-PR, inscrita no CPF sob nº.957.491.799-15, residente nesta cidade, a fração ideal correspondente a **50%**, e aos herdeiros, **ANGELA ROMANCINI DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº.093.843.374-5-Ministério da Defesa-Serviço de Identificação do Exército do Brasil, inscrita no CPF sob nº.927.000.399-04 casada com **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente em Campo Grande-MS, a fração ideal correspondente a **25%** e **MARCELO CORREA ROMANCINI**, brasileiro, do comércio, portador da C.I. nº.5.369.395-4-PR, inscrito no CPF sob nº.925.703.809-20 casado com **SHEILA CRISTINA TEIXEIRA** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente nesta cidade, a fração ideal correspondente a **25%.** Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Pagou o imposto causa mortis devido, via da GR-PR no valor de R$.500,00, aos 30/04/2008. DT.R$.368,01 (VRC 2.610,00). Em 29/10/2013. ***Dou fé.*** ***Escrevente.***

R.5-Mat.14.058-Prot.77.293-01/12/2014- Nos termos do AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO, datado de 16/11/2014, em cumprimento ao Ofício nº.2.410.774/2014, expedido

Segue folha 2

PARA MAIS CONSULTAS NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 09/08/2026 21:15:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

080390.2.0014058-14

pela M. M. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Drª. Rosângela Vidal, nos Autos nº.01878-2011-096-09-00-8, em que é Autor, **VALFRIDO PAULUBIAKI** e Réu, **MARCELO CORREA ROMANCINI,** procede-se ao registro da **PENHORA** sobre a fração ideal correspondente a **25%** do imóvel retro descrito e matriculado, de propriedade do réu. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.433/2014, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 03/12/2014. ***Dou fé.*** _____ ***Escrevente.***

Av.6-Mat.14.058-Prot.89.747 de 26/10/2018- Nos termos do Doc. nº.628.839/2018, expedido pela M. M. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Guarapuava-PR, Dra. Rosângela Vidal, aos 18/10/2018, a fim de instruir os Autos nº.01878-2011.096.09-00-8, procede-se o **LEVANTAMENTO** da PENHORA registrada sob nº.5. Pagou o FUNREJUS guia nº.14000000004125636, no valor de R$.14,43, aos 06/11/2018 e os emolumentos do referido registro correspondentes a R$.72,95=(VRC 378,00). (Doc. aqui arquivados). Emolumentos: R$.72,95=(VRC 378,00). Em 08/11/2018. ***Dou fé.*** _____ ***Escrevente.***

Av.7-Mat.14.058-Prot.99.839-13/05/2021- Procede-se nesta data, a averbação da **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal correspondente a **25%** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, objeto do R.4, pertencente a **MARCELO CORREA ROMANCINI**, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, contendo Número do Protocolo: 202105.1218.01626141-IA-010; Número do Processo: 08023783120168120031; Nome do Processo: Execução de Título Extrajudicial; Data de Cadastramento: 12/05/2021 às 18:52:07; Emissor da Ordem/Aprovado por: Natalia Thomaz Hozano Scherba – STJ – Superior Tribunal de Justiça; MS-Mato Grosso do Sul; MS-Caarapo; MS-1ª Vara/Ofício Cível e Criminal; tudo de conformidade com o Artº.14, § 3º do Provimento CNJ nº.39/2014 de 25/07/2014. (Doc. aqui arquivados). Selo Funarpen: 0185315MJAA 00000000011821X. Emolumentos: R$.136,71=(VRC 630,00), FADEP: R$.6,84, ISS: R$.4,10, FUNREJUS: R$.34,18, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.242/2021. Em 17/05/2021. ***Dou fé.*** _____ ***Escrevente.***

Av.8-Mat.14.058-Prot.125.712-05/06/2026- Procede-se nesta data, a averbação da **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal correspondente a **25%** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, objeto do R.4, pertencente a **MARCELO CORREA ROMANCINI**, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade

Segue verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital — Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 09/08/2026 21:15:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

de Bens, contendo Número do Protocolo: 202606.0217.04727074-IA-918; Número do Processo: 0800364-10.2016.8.12.0020; Tipo: Genérica; Emissor da Ordem: Comitê Gestor do Sistema / Supremo Tribunal Federal/ Superior Tribunal de Justiça / Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul / Rio Brilhante / Vara / Ofício Cível; tudo de conformidade com o Artº.14, § 3º do Provimento CNJ nº.39/2014 de 25/07/2014. (Documentos aqui arquivados). SELO DE FISCALIZAÇÃO: SFRII.7J5TP.mr3W9-8WZIc.F531p. Os emolumentos deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.246/2026. Em 10/06/2026. ***Dou fé.***

Débora Kraus dos Santos - Escrevente Substituta Legal.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 09/08/2026 21:15:13